DIGITALIZADO
EM: 26 / 06 / 01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 10 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 245/1964

ASSUNTO

Concede um auxílio de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 2800/A DE 23 / 11 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3127 DE 03 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VHM

LEI Nº 2800/A DE 23 DE novembro DE 1964.

Concede um auxilio de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido às alunas do Curso Normal do Ginásio Farias Brito um auxilio de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial da importância igual à que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único - O pagamento será feito a aluna tesoureira MARLENE MOURA, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de novembro de 1964.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 245 /1964

Concede um auxilio de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido às alunas do Curso Normal do Ginário Farias Brito çum auxilio de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado aabrir um crédito especial da importância igual à que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único - O pagamento será feito a aluna tesoureira MARLENE MOURA, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em çcontrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Fortaleza, em 20 de Outubro de 1964.

6666 VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 21/10/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 21/10/1964
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 21/10/1964

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 96/64
AO PROJETO DE LEI Nº 215/64

29/9/1964.

O projeto de lei incluso, de autoria do vereador Fausto Barreto, visa conceder um auxílio de cinquenta mil cruzeiros às alunas do Curso Normal do Liceu Júlio Emílio Brito.

Acreditamos que a citada importância se destine a ajudar a / alguma excursão cultural das referidas alunas a uma cidade mais desenvolvida do País, com o que estamos, plenamente, de acôrdo.

Somos, pois, pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões reunidas da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de outubro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

Agostinho Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 245/64.

Concede um auxílio de Cr$50.000,00 (... cinquenta mil cruzeiros) para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido às alunas do Curso Noramal do Ginásio Farias Brito um auxílio de Cr$ 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial da importância igual à que se refere o artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO- O pagamento será feito a aluna tesoureira MARLENE MOURA, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

VRM

Of.nº M586/64.

Fortaleza, 14 de novembro de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede um auxílio de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.